



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
COORDENADORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS  
DIRETORIA

**EDITAL N° 2633/2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAE) PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO**

A Comissão Interna do Plano Anual de Desenvolvimento (PLAD) da Coordenadoria de Assuntos Comunitários (CAC/UFMG) torna público, no âmbito desta Unidade, a realização de Processo Seletivo para classificação de servidores técnico administrativos em educação (TAE), interessados na concessão de Afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ou na participação de Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS), para o ano de 2026.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. O processo seletivo regido por este edital fundamenta-se na Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG;
- 1.2. Poderão participar do processo seletivo os servidores TAEs estáveis e em efetivo exercício na Coordenadoria de Assuntos Comunitários, observados os requisitos dispostos nos arts. 9º e 11º da referida Resolução;
- 1.3. É facultada a participação dos servidores no processo seletivo, ainda que não tenham sido aprovados ou estejam matriculados na ação de desenvolvimento pretendida.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. Será liberado 4% do total da força de trabalho da Coordenadoria de Assuntos Comunitários, no ano referência;
- 2.2. Para o cálculo da força de trabalho será considerada a fórmula constante do Apêndice I da Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG.

**3. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

**3.1. DA PRIMEIRA ETAPA: DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1.1. As inscrições serão realizadas, pelo candidato, por meio do preenchimento e envio do formulário do Anexo I, para [spessoal@cac.ufmg.br](mailto:spessoal@cac.ufmg.br), observado o prazo estabelecido no item 6 deste Edital;
- 3.1.2. O candidato informará, no ato da inscrição, a modalidade de ação de desenvolvimento pretendida: afastamento inicial, prorrogação de afastamento ou ação de desenvolvimento em serviço (ADS);
- 3.1.3. O preenchimento do formulário visa à identificação dos dados e das intenções dos

candidatos, para fins de análise e classificação;

3.1.4. A Comissão interna do PLAD não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital, por motivos de ordem técnica, tais como: problemas nos computadores utilizados pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores alheios à atuação da Comissão;

3.1.5. Não serão consideradas inscrições realizadas fora dos parâmetros legais previstos neste Edital, independente da forma como tenham tramitado;

3.1.6. As listas, preliminar e final, das inscrições deferidas, serão divulgadas no site da Coordenadoria de Assuntos Comunitários (<https://www.ufmg.br/cac/>), nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital.

### **3.2. DA SEGUNDA ETAPA: DA ANÁLISE DOS FORMULÁRIOS**

3.2.1. A etapa de análise dos formulários consiste na verificação dos dados informados pelos candidatos, no formulário de inscrição, pela Comissão interna do PLAD;

3.2.2. A Comissão interna do PLAD contará com o apoio do setor de pessoal para conferência dos dados e, havendo discrepância, prevalecerão os apurados pela referida Comissão.

### **3.3. DA TERCEIRA ETAPA: DA CLASSIFICAÇÃO**

3.3.1. Para classificação dos candidatos, cujas inscrições foram deferidas, serão considerados os quesitos, o limite de pontuação por quesito e os critérios de atribuição da pontuação estabelecidos no barema constante do Apêndice II da Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG;

3.3.2. A classificação dos candidatos será realizada a partir do somatório de pontos por eles alcançados, da maior para a menor pontuação;

3.3.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade;

3.3.4. Os candidatos classificados fora dos limites dispostos no item 2 deste edital, comporão lista de excedentes;

3.3.5. A Comissão interna do PLAD poderá convocar candidato excedente para apresentar proposta de alteração da modalidade e/ou da carga horária inicialmente requeridas, para viabilizar sua participação, dentro do percentual de liberação previsto no item 2 deste edital.

## **4. DO RESULTADO**

4.1. O resultado final da seleção será divulgado, via publicação no site da Coordenadoria de Assuntos Comunitários (<https://www.ufmg.br/cac/>), no prazo estabelecido no item 6 deste Edital.

4.2. O resultado final será divulgado pela Comissão interna do PLAD, em lista única, contendo a relação dos candidatos classificados contemplados dentro dos limites dispostos no item 2 deste edital e dos candidatos excedentes.

4.3. A Comissão interna do PLAD poderá, na vigência deste edital, promover chamadas de candidatos excedentes, respeitando ordem de classificação do processo seletivo e o percentual de liberação previsto no Plano Anual de Desenvolvimento, mediante:

I - Desistência formal de candidato classificado;

II - Illegibilidade de candidato, por não preenchimento dos requisitos para usufruir do benefício

requerido.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso, de forma fundamentada, no prazo estabelecido no item 6 deste Edital, em face:

- I. Do Edital e seus anexos;
- II. Das inscrições indeferidas;
- III. Do resultado do processo seletivo.

5.2. Nos termos do Art. 120 do Regimento Geral da UFMG, os recursos somente serão recebidos:

- I. por escrito;
- II. dentro do prazo;
- III. pela Comissão interna do PLAD;
- IV. apresentado por quem seja legitimado;
- V. pessoalmente, mediante protocolo.

5.3. Eventuais recursos somente serão recebidos em dias úteis, das 13:00 às 16:00 horas, no Núcleo Administrativo da Coordenadoria de Assuntos Comunitários, sala 306, bloco A do CAD 3.

5.4. Na análise dos recursos interpostos, a Comissão interna do PLAD determinará a realização de diligências que entender necessárias.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1. É parte integrante do presente Edital, o cronograma apresentado no Quadro 1 a seguir:

### QUADRO 1 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	06/10/2025
Período de recurso em face do Edital	07/10/2025 a 08/10/2025
Período das inscrições	13/10/2025 a 17/10/2025
Divulgação da lista das inscrições deferidas/indeferidas	21/10/2025
Período de interposição de recursos em face da lista das inscrições	22/10/2025 a 23/10/2025
Divulgação das respostas aos recursos interpostos em face da lista de inscrições	29/10/2025
Divulgação da lista final das inscrições deferidas	31/10/2025
Publicação do resultado da classificação	04/11/2025
Prazo para interposição de recursos em face do resultado da classificação	05/11/2025 a 06/11/2025
Divulgação das respostas aos recursos interpostos em face do resultado da classificação	10/11/2025
Divulgação do resultado final da classificação	12/11/2025

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação do servidor e sua classificação como contemplado no processo seletivo, no âmbito da Coordenadoria de Assuntos Comunitários, constituem requisitos obrigatórios para concessão ou prorrogação de afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu e para participação em Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS).

7.2. A classificação do servidor como contemplado, por si só, não garante a concessão do benefício pretendido. De posse do resultado final, o servidor contemplado deverá solicitar, formalmente, seu afastamento ou participação em ADS, conforme as normas, procedimentos legais e fluxos definidos pela UFMG.

7.3. O prazo de validade do presente Edital inicia-se na data de sua divulgação e termina na data do início de vigência do próximo certame.

7.4. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão e pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, nos termos do Art. 33 da Resolução Complementar no. 01/2023.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2025.

Comissão Interna do Plano Anual de Desenvolvimento da Coordenadoria de Assuntos Comunitários



Documento assinado eletronicamente por **Monique Ellen Rabelo, Assistente**, em 03/10/2025, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliene Alana de Souza, Assistente em Administração**, em 03/10/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Koury Martins, Auxiliar em Administração**, em 03/10/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gleicy Guelly Barbara Lopes Oliveira, Coordenador(a)**, em 03/10/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 4599194 e o código CRC 5FF1A293.

## ANEXO I

### MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição para participação em processo seletivo para concessão de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação stricto sensu, Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS)

## DADOS

Nome:	Idade:
Nome Social:	SIAPE:
Cargo efetivo:	Matrícula UFMG:
Telefone(s) para contato:	E-mail:

Tempo de serviço, em anos, no cargo que ocupa na UFMG:

Qual o seu regime de trabalho?	<input type="checkbox"/> 40 horas semanais; <input type="checkbox"/> 30 horas semanais; <input type="checkbox"/> 25 horas semanais; <input type="checkbox"/> 20 horas semanais; <input type="checkbox"/> Outro: _____ horas semanais.
Qual a sua titulação atual?	<input type="checkbox"/> graduado <input type="checkbox"/> especialista <input type="checkbox"/> mestre <input type="checkbox"/> doutor
Você já obteve afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação stricto sensu?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Se sim, qual o tempo em anos, desde a concessão do último afastamento? _____

## INTENÇÕES

Tipo de Ação pretendida:	<input type="checkbox"/> Afastamento <input type="checkbox"/> Ação Desenvolvimento em Serviço - ADS
Prorrogação:	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim - 1º prorrogação <input type="checkbox"/> Sim - 2º prorrogação <input type="checkbox"/> Sim - 3º prorrogação
Período previsto para o desenvolvimento da Ação de Desenvolvimento pretendida	Início: ____/____/2026 Fim: ____/____/2026
Titulação objeto da solicitação:	
Resultado da última Avaliação de Desempenho (0 a 100):	
Modalidade da Ação de Desenvolvimento pretendida	<input type="checkbox"/> Presencial em local distante acima mais de 150 (cento e cinquenta) km do local de lotação <input type="checkbox"/> Presencial em local distante até 150 (cento e cinquenta) km do local de lotação <input type="checkbox"/> Semipresencial; <input type="checkbox"/> À distância.
Cidade onde pretende realizar a ação de desenvolvimento:	

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

Belo Horizonte, XX de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2025

---

## ASSINATURA DO INTERESSADO

---

Referência: Processo nº 23072.253156/2025-18

SEI nº 4599194